Processo Administrativo: 0142/2023

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0160/2023
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - CADASTRO Nº 0205/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO, LUGAR CAMPESTRE DO SERAFIM E TAQUARA – MATRÍCULAS 27.108 E 26.373**, propriedade de **SANTA ROSA AGRONEGÓCIOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 47.083.394/0001-52, a permissão para **SUPRESSÃO DE 19 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS E VIVAS** na referida propriedade rural, vinculada à Las - Cadastro n° 0205/2023, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 425 hectares; G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 30 hectares, enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 24 de Julho de 2023.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 24/07/2025.

Coromandel, 24 de Julho de 2023

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0160/2023
SUPRESSÃO DE 19 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS E VIVAS

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0142/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 03/03/2023
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Santa Rosa Agronegócios Ltda	2.2 CNPJ/CPF: 47.083.394/0001-52
2.3 Endereço: Av. Gen Astolfo Ferreira Mendes, nº 1780, Morada do Sol, Cep 38.744-608, Patrocínio - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Fazenda Santa Rosa de Baixo, lugar Campestre do Serafim e Taquara	3.2 CNPJ/CPF: --------
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo, lugar Campestre do Serafim e Taquara – Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Santa Rosa Agronegócios Ltda	4.2 CNPJ/CPF: 47.083.394/0001-52
4.3 Endereço: Av. Gen Astolfo Ferreira Mendes, nº 1780, Morada do Sol, Cep 38.744-608, Patrocínio - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Árvores Isoladas	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 19	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento	
5.5 Área Total da Intervenção: 39,2216 ha	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
266449	7942998
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Árvores Isoladas em Lavoura	
5.9 Espécies Indeferidas:	

5.10 N° de indivíduos indeferidos:		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 65,1544 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Apresentar relatório fotográfico da fossa séptica que está em construção	Até 10 dias após a conclusão da instalação
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 006/2023	8.2 Data da Reunião: 24 de Julho de 2023	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro		
9.2 Número: 0205/2023		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 24/07/2025	

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO

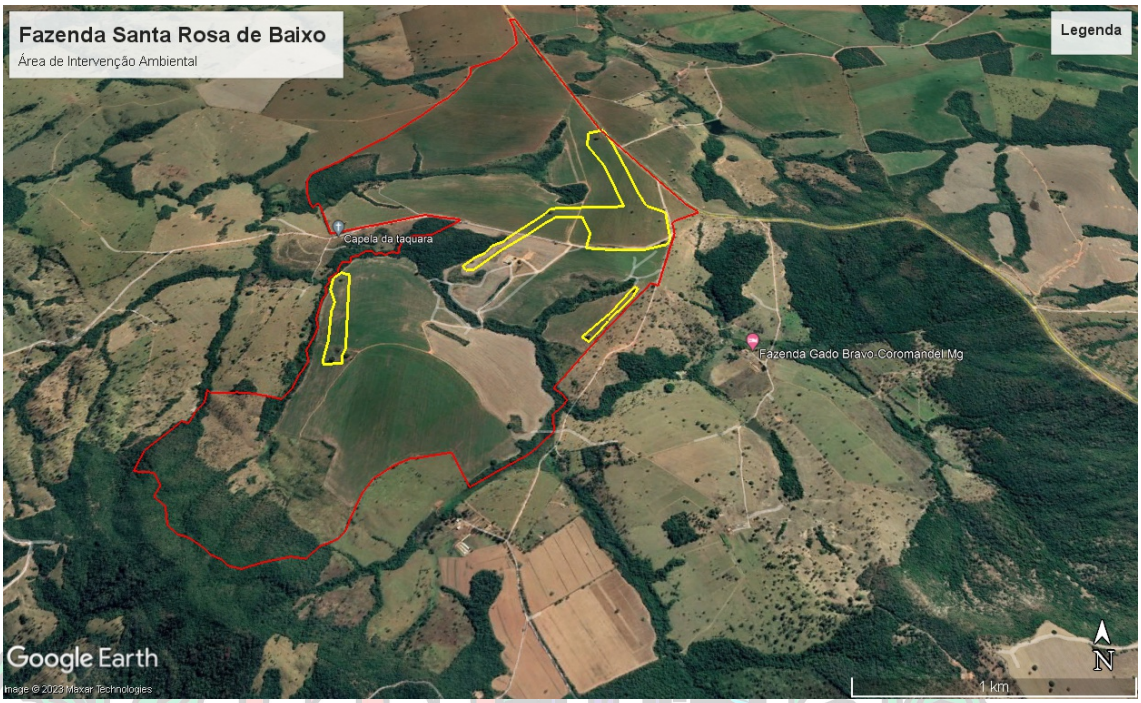

Supressão de 19 árvores isoladas nativas e vivas

Coromandel, 24 de Julho de 2023

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG